



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 09/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TIO HUGO E A EMPRESA MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA PREGÃO ELETRONICO 02/2026

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato de compra e venda, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Venezuela, 285, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrito no CNPJ 04.207.638/0001-59, neste ato representada pela PREFEITA MUNICIPAL, Sr.^a VALDUZE BACK VOLLMER, CPF nº 003.187.530-06, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, nº 96, bairro Progresso, nesta cidade de Tio Hugo/RS, CEP: 99345-000, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, sediada na Rua do Comércio, s/n, bairro Centro, no município de Planalto Alegre/SC, CEP 89882-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 005.501.609-06, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 09/2026, Pregão Eletrônico nº 02/2026**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Contratante e a Contratada resolvem, com base na Clausula Sétima do Contrato Original, conforme solicitação da Contratada e Decisão Administrativa em anexo, conceder o reequilíbrio econômico e financeiro, conforme segue:

ITE N	DESCRIÇÃO	Valor Licitado	Percentu al de Reequilíb rio	Valor atualizado
04	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo informações nutricionais. Produto com validade mínima de 8 meses a partir da entrega.	R\$ 12,93	35,30%	R\$ 17,49



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

SEGUNDA: O valor atualizado passa a ter vigência a partir da assinatura deste Termo Aditivo

TERCEIRA: Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 15 de abril de 2026.


VALDUZE BACK VOLLMER
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:



